

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

DECRETO MUNICIPAL Nº 147, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o Anexo 7º, do Decreto 089, de 02/08/2023.

O SENHOR **ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Anexo 7º, do Decreto 089/2023, de 02 de agosto de 2023, ao disposto no art. 12, §1º, inciso II, da Lei Municipal nº 803/2023, de 05 de julho de 2023.

Art. 1º Fica alterado o subitem 1, do inciso II, do item 7.4.4 - Das Penalidades, do Anexo 7º do Decreto 089, de 02/08/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.4.4. Das Penalidades

(...)

II – Multa

- 1. Com valor variando de 05 (cinco) à 50 (cinquenta) UFM's (Unidades Fiscais Municipal) de Conselheiro Mairinck;***

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Conselheiro Mairinck, 12 de agosto de 2024.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal